

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/10302

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura

Necessidade da Administração: Abertura de licitação para compra de baterias para a frota da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de baterias, é essencial para a manutenção dos carros da Secretaria de Obras. As baterias automotivas são essenciais para o funcionamento do seu carro, pois fornecem a energia necessária para dar partida no motor e alimentar os sistemas elétricos do veículo, como luzes, rádio e outros acessórios. Elas garantem que o carro funcione de forma confiável e segura. Além disso, uma bateria bem cuidada ajuda a evitar problemas inesperados, como o carro não ligar em momentos importantes.

Torna-se necessária a realização de nova licitação com o objetivo de restabelecer o fornecimento regular desses itens e garantir a continuidade dos serviços essenciais, evitando paralisações, atrasos ou danos ao patrimônio público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

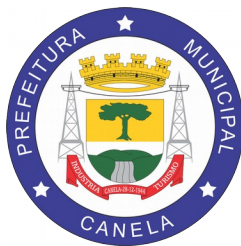
A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Canela/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O produto bateria, têm natureza de produtos comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA

como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de habilitação jurídica, a empresa licitante deverá apresentar:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- f)** Se a Licitante for ME/EPP: Prova de Inscrição no regime tributário ME ou EPP, conforme estabelece o artigo terceiro da Lei complementar nº123, de 14/12/2006.

3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, a empresa licitante deverá apresentar:

- a)** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Canela/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Para fins de habilitação econômico-financeira, a empresa licitante deverá apresentar:

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data designada para a apresentação do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA

- Certidão de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- Certidão Negativa da Situação Fiscal Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Relatório da GFIP;
- Recolhimento do INSS e FGTS;
- Guias, devidamente pagas, do GPS e FGTS, com o protocolo de envio.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

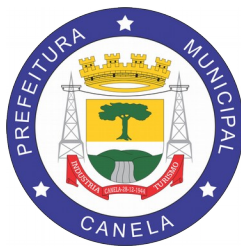
A estimativa de consumo é demonstrada no quadro abaixo, tendo como referência Pregão Eletrônico realizado anteriormente por esta Administração (PE 020/2024):

ITEM	OBJETO	Quantidade	UNIDADE
1	Cabo de ponte 2.000A para carro e caminhão reforçado	1	UN
2	Bateria Automotiva 95A – 12V - Selada	3	UN
3	Bateria Automotiva 75A – 12V - Selada	3	UN
4	Bateria Automotiva 60A – 12V - Selada	3	UN
5	Bateria Automotiva 48A – 12V - Selada	3	UN
6	Bateria Automotiva 220A – 12V - Selada	2	UN
7	Bateria Automotiva 180A – 12V - Selada	3	UN
8	Bateria Automotiva 150A – 12V - Selada	12	UN
9	Bateria Automotiva 100A – 12V - Selada	20	UN

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de baterias.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no site de aquisição pública Licitacão, site de compras da internet e junto a empresas locais, por meio de orçamentos, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que “REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE CANELA.”, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme tabela constante no anexo I, estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 40.705,27 (quarenta mil, setecentos e cinco reais e vinte e sete centavos)**.

Foi realizada pesquisa dos itens a serem adquiridos, conforme as especificações/condições contidas no título 4 deste Estudo Técnico Preliminar, no site de aquisição pública LicitaCon, sites da internet e empresas locais, por meio de orçamento, constante na tabela no Anexo I. A escolha das empresas para cotar orçamentos foi feita com base em critérios que garantem confiabilidade, qualidade e bom custo-benefício. Também foi considerada a capacidade de entrega dentro do prazo estabelecido e a conformidade com as especificações exigidas no termo de referência.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que “REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE CANELA, e nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de baterias, é a abertura de licitação pública por registro de preços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

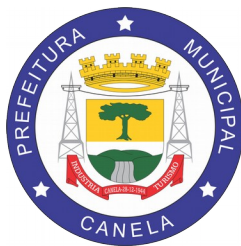
Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de licitação de empresas para o fornecimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA

baterias, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

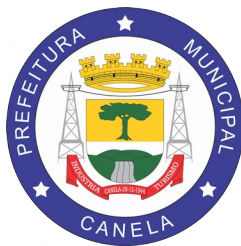
A Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação no PNCP da Ata de Registro de Preços;
- l) assinatura e publicação do contrato;
- m) realização de empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Elas contêm materiais tóxicos, como chumbo, mercúrio e metais pesados, que podem contaminar o solo e a água, prejudicando a fauna, a flora e a saúde humana. Além disso, a extração desses materiais também causa impactos ambientais, como desmatamento e degradação de ecossistemas.	Muito importante reciclar e descartar as baterias de forma adequada, ajudando a reduzir esses efeitos e promover um ambiente mais sustentável.

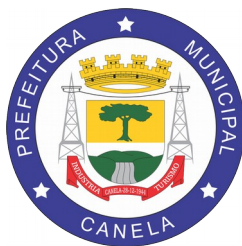
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Canela, 16 de julho de 2025

Marcele Sabrina Bortolaci
Diretora Administrativo Financeiro
Matrícula 10180

José Vellinho Pinto
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA

ANEXO I

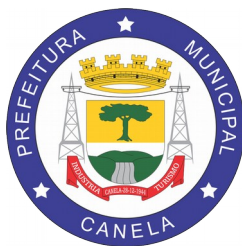
6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Objeto	Qtde	Unid	Duran	Magalu	Siegonline	Valor médio	Total
1	Cabo de ponte 2.000A para carro e caminhão reforçado	1	UN	R\$280,00	R\$236,90	R\$167,99	R\$228,30	R\$228,30

Item	Objeto	Qtde	Unid	Duran	Atacadão Baterias	Mercado Livre	Valor médio	Total
2	Bateria Automotiva 95A – 12V - Selada	3	UN	R\$970,00	R\$788,41	R\$720,00	R\$826,14	R\$2.478,42

Item	Objeto	Qtde	Unid	Duran	Atacadão Baterias	AWR	Valor médio	Total
3	Bateria Automotiva 75A – 12V - Selada	3	UN	R\$810,00	R\$702,91	R\$699,00	R\$737,30	R\$2.211,90

Item	Objeto	Qtde	Unid	Duran	Licitacon PM Barra Quaraí	Mercado Livre	Valor médio	Total
4	Bateria Automotiva 60A – 12V - Selada	3	UN	R\$595,00	R\$375,00	R\$465,00	R\$478,33	R\$1.434,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA

Item	Objeto	Qtde	Unid	Duran	Atacadão Baterias	Mercado Livre	Valor médio	Total
5	Bateria Automotiva 48A – 12V - Selada	3	UN	R\$680,00	R\$446,41	R\$499,70	R\$542,04	R\$1.626,12

Item	Objeto	Qtde	Unid	Duran	Superbat	Loja Oficial Moura	Valor médio	Total
6	Bateria Automotiva 220A – 12V - Selada	2	UN	R\$1.900,00	R\$1.149,00	R\$1.479,00	R\$1.509,33	R\$3.018,66

Item	Objeto	Qtde	Unid	Duran	Reis Baterias	Atacadão Baterias	Valor médio	Total
7	Bateria Automotiva 180A – 12V - Selada	3	UN	R\$1.520,00	R\$1.151,91	R\$797,91	R\$1.156,60	R\$3.469,80

Item	Objeto	Qtde	Unid	Duran	Mundo do Caminhão	Atacadão Baterias	Valor médio	Total
8	Bateria Automotiva 150A – 12V - Selada	12	UN	R\$1.225,00	R\$859,66	R\$617,41	R\$900,69	R\$10.808,28

Item	Objeto	Qtde	Unid	Duran	Licitacon PM Barra Quaraí	Mercado Livre	Valor médio	Total
9	Bateria Automotiva 100A – 12V - Selada	20	UN	R\$980,00	R\$629,00	R\$705,48	R\$771,49	R\$15.428,80

Valor estimado para contratação R\$ 40.705,27.